



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Avenida Santa Cecília, nº. 596
CEP: 17410-039 - Fone: (14) 3484-1119
CNPJ: 44.518.488/0001-19



PROCESSO: 07/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 06/2025.

PARECER TÉCNICO – RELATÓRIO FINAL

VANESSA CRISTINA MARTINS DA SILVA, Agente de Contratação designado pela Portaria nº 3.735 de 06 de Janeiro de 2025, conforme rodízio, no uso de suas atribuições e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade da contratação com a empresa detentora de menor preço para **“A escolha de proposta mais vantajosa para Aquisição de Pneus, segundo solicitação de vários departamentos da Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho/SP, conforme especificações constantes no Anexo I”**, após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

1. OBJETO

“A escolha de proposta mais vantajosa para Aquisição de Pneus, segundo solicitação de vários departamentos da Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho/SP, conforme especificações constantes no Anexo I”.

2. OBJETIVO/DEMANDA

Escolher a proposta mais vantajosa para a Aquisição de Pneus, segundo solicitação de vários departamentos da Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho/SP, conforme especificações constantes no Anexo I, conforme especificações constantes no Anexo I, conforme ofício enviado pelo setor solicitante.

3. PREÇO

O Setor de Licitações e Contratos recebeu o Termo de Referência juntamente com 03 (três) orçamentos para elaboração de processo de dispensa de licitação, nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, no qual se apurou que a média de preços foi de R\$ 46.098,67 (Quarenta e Seis Mil, Noventa e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos), conforme demonstrado nos autos, valor que compreende o limite de dispensa de licitação estabelecido pelo Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2025.

5. DIVULGAÇÃO

Através de recomendação contida no Parecer Jurídico, fora realizada a publicação na página oficial do município em 11 de Fevereiro de 2025, abrindo o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação de interessados, encerrando o prazo às 17:00h do dia 13 de Fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Avenida Santa Cecília, nº. 596
CEP: 17410-039 - Fone: (14) 3484-1119
CNPJ: 44.518.488/0001-19



6. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Consta do processo que no prazo aberto pelo município as empresas: **AVAÍ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP** – CNPJ nº 50.822.696/0001-00 apresentou a proposta no valor global de R\$ 27.649,68 (Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos); **L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA - ME** – CNPJ nº 28.523.774/0001-16 apresentou a proposta no valor global de R\$ 41.941,50 (Quarenta e Um Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta Centavos); **L. BORDIGNON PNEUS LTDA - ME** – CNPJ nº 19.891.740/0001-93 apresentou a proposta no valor global de R\$ 32.666,94 (Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos) e **V A R COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** – CNPJ nº 55.068.103/0001-85 apresentou a proposta no valor global de R\$ 27.248,00 (Vinte e Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais) enviaram proposta para fornecimento do objeto.

7. EMPRESA ESCOLHIDA

Na análise das propostas a empresa **V A R COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** – CNPJ nº 55.068.103/0001-85 apresentou a menor proposta, no valor global de R\$ 27.248,00 (Vinte e Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais). Na análise dos documentos de habilitação enviados, a agente de contratação auxiliada pela equipe de contratação julgaram os mesmos conformes, a exceção do documento descrito no 5.1.3 – Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista (Artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021) alínea “e” (Prova de Regularidade junto à Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou Certidão Conjunta RFB/ PGFN) enviado vencido. O mesmo foi diligenciado pela agente de contratação, auxiliada pela equipe de contratação, mas sem êxito. O § 1º do artigo 43 da lei complementar 123/2006 garante o prazo de 5 (cinco) dias úteis ao licitante para a apresentação do documento regular. Caso não seja enviado, a empresa será inabilitada e será analisada a documentação de habilitação da empresa segunda colocada, e assim sucessivamente até um final vencedor.

8. CONCLUSÃO

Diante o exposto e ante a manifestação contida no Parecer Jurídico, aguardamos o saneamento do processo, conforme fundamentação no § 1º do artigo 43 da lei complementar 123/2006.

Isto posto, fica suspenso o processo até o encaminhamento do documento vencido pela licitante melhor colocada.

Álvaro de Carvalho/SP, 14 de Fevereiro de 2025.

VANESSA CRISTINA MARTINS DA SILVA
Agente de Contratação
(Portaria nº 3.735/2025)

RODRIGO COSTA
Membro
(Portaria nº 3.735/2025)

CLÁUDIA VERGÍNIA DE SOUZA ODILON
Membro
(Portaria nº 3.735/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Avenida Santa Cecília, nº. 596
CEP: 17410-039 - Fone: (14) 3484-1119
CNPJ: 44.518.488/0001-19

